

**LEMOS**, Kaé Stoll Colvero. *A normatização da Educação Moral e Cívica (1961 -1993)*. Mestrado em Educação. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

O presente trabalho tem como objetivo investigar o processo de normatização da Educação Moral e Cívica (EMC) nos currículos escolares brasileiros. A disciplina foi tornada obrigatória em 1969, no contexto do regime autoritário instaurado em 1964, sob a responsabilidade de dois diferentes órgãos colegiados superiores do Ministério da Educação: o Conselho Federal de Educação (CFE), que era contrário a sua obrigatoriedade, e a Comissão Nacional de Moral e Civismo (CNMC), que via na disciplina a forma mais eficaz de reverter os —desviosl de conduta que acometiam a juventude. O foco da pesquisa incidiu sobre o fato de que, mesmo incumbidos de planejar e executar as decisões referentes à EMC, os órgãos normativos não trabalharam em conjunto, caracterizando a implantação da disciplina como um processo marcado por tensões ideológicas e disputas de poder. Para analisar tais conflitos, este estudo de caso teve suporte em Cunha (1991, 2007 e 2010), que discorreu sobre a história da EMC, identificando as suas vertentes político-ideológicas, e em autores que trabalharam a questão da socialização política, como Bomeny (1981), Machado (1980) e Schmidt (2001). As principais fontes utilizadas foram indicações, pareceres e resoluções, relatórios de reuniões conjuntas do CFE com os Conselhos Estaduais de Educação da época e demais publicações da CNMC. O desenvolvimento do trabalho mostrou que o processo de normatização da disciplina fez parte de um projeto político idealizado pelo regime autoritário, que previa a valorização de elementos patrióticos, religiosos, morais e cívicos na luta contra a —subversão comunista. Com isso, foi possível constatar a existência de um projeto de socialização política preconfigurado ainda antes da mudança política de março-abril de 1964, com a forte influência da doutrina da Escola Superior de Guerra, que, posteriormente, veio a ser a base ideológica da CNMC. A análise documental, por sua vez, permitiu identificar as divergências legais e as diferentes justificativas doutrinárias utilizadas por cada órgão na disputa pelo controle do EMC. Por fim, foi constatado que a resistência interposta pelo CFE à obrigatoriedade da EMC não conseguiu impedir a sua normatização, mas acabou por limitar a atuação da CNMC nas decisões sobre a disciplina.